



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019.

PROCESSO Nº 505/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERRALHERIA E ACABAMENTOS.

INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.184-6 e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado SAE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO ITENS: 19, 44 e 52 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Clodoaldo de Almeida Assis – ME	
Endereço: Rua Roberto Castela, nº 25	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Assis – SP
CEP: 19.814-460	Fone: (18) 3322 – 8075
CNPJ: 60.087.194/0001-36	E-mail: jc.grafcor@gmail.com
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0223 – 2	Conta-Corrente: 10.128-1
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Clodoaldo de Almeida	
Endereço: Avenida Otto Ribeiro, nº 2101	
Bairro: Jardim Paulista	Cidade/UF: Assis – SP
CEP: 19.814-470	Fone: (18) 3322 – 8075
CPF: 004.752.008-61	RG: 12.150.864
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Divorciado
Cargo/Função: Proprietário	

Item	Descrição	UN	Quantidade (*)	Valor Unitário	Valor Total	Marca
19	Massa niveladora, tipo massa corrida composição resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA); para ambientes internos e externos, superfícies de alvenaria, reboco, concreto, gesso, fibrocimento; cor branca; rendimento 40 a 50 m <sup>2</sup> /demão (embalagem 18 l), ph 9,0 a 9,5; conforme norma de especificação ABNT/NBR 15348 e norma de classificação ABNT/NBR 11702 tipo 4.7.1.	UN	30	R\$ 28,70	R\$ 861,00	VIVACOR
44	Tinta látex; desempenho premium, tipo látex vinil acrílica para parede; solvente base água, diluível em água potável, baixa toxicidade, viscosidade de 100 uk; rendimento de 380 m <sup>2</sup> /demão (embalagem 18 l); na cor comercial; para ambientes externos e internos, superfícies de alvenaria, reboco, concreto, fibrocimento, texturas; validade mínima de 18 meses após o recebimento; conforme norma de especificação ABNT/NBR 15079 e norma de classificação ABNT/NBR 11702 tipo 4.5.1.	UN	80	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00	VIVACOR
52	Textura para parede; indicado para uso em superfícies de alvenaria, reboco, fibrocimento, concreto, massa acrílica e massa corrida; lata de	UN	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00	VIVACOR

18 litros; acabamento fosco; rendimento de até 35 m <sup>2</sup> por demão; quantidade de demão de 2 a 3 demãos; área indicada exterior e interior; diluir em até 10% com água potável; tempo aproximadamente de secagem de 2 a 4 horas.						
--	--	--	--	--	--	--

(\*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais de construção, serralheria e acabamentos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 55/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 55/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 55/2019 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 55/2019.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços os Srs. Hélio Aparecido Serafim – Gerente de Captação, Tratamento e Recalque, Fernando Furtado de Lima – Gerente de Manutenção Asfáltica e Calçada e Samuel Aparecido Graciano – Gerente de Oficina e Manutenção de Bombas, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

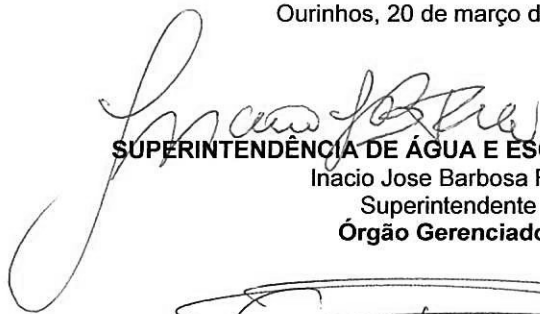
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

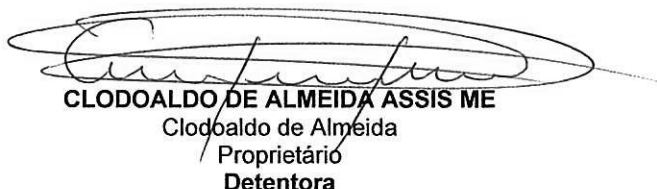
8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 20 de março de 2020.

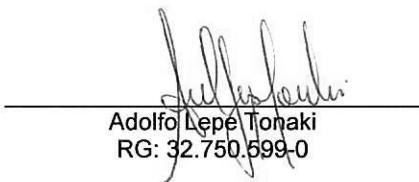


**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**  
Inacio Jose Barbosa Filho  
Superintendente  
Órgão Gerenciador



**CLODOALDO DE ALMEIDA ASSIS ME**  
Clodoaldo de Almeida  
Proprietário  
Detentora

## TESTEMUNHAS:



Adolfo Lepé Tonaki  
RG: 32.750.699-0



Luis Fernando Frazon Camargo  
RG: 29.336-068-6